ANEXO II

REQUERIMENTO DE ADESÃO À TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À RECEITA FEDERAL

PESSOA JURÍDICA

Edital de Transação por Adesão nº 1, de 31 de agosto de 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Identificação:
Razão Social: _____
CNPJ:_____

Representante legal:
Nome: _____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Contato:
Telefone: (___) _____ **Nome:** _____

2 – REQUERIMENTO DE TRANSAÇÃO

A pessoa jurídica acima identificada, na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), **adesão à transação por adesão no contencioso administrativo fiscal de créditos tributários irrecuperáveis** de que trata o Edital de Transação por Adesão RFB nº 1, de 31 de agosto de 2022, **dos débitos indicados no discriminativo de débitos a parcelar e** na modalidade de pagamento abaixo identificada:

I - MODALIDADE DE PAGAMENTO

* a quantidade de parcelas solicitada será reduzida caso seja necessário adequar ao valor da parcela mínima de R$ 500,00 (quinhentos reais)

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (decorrentes de Auto de Infração ou declarados em DCTFWeb)

Pagamento da entrada correspondente a 12% (doze por cento) do valor total do débito, sem reduções, divididas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

O saldo restante da dívida será parcelado com **redução de 65%** (sessenta e cinco porcento) sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos, em:

( ) em até 48 parcelas mensais e sucessivas

DÉBITOS FAZENDÁRIOS

Pagamento da entrada correspondente a 12% (cinco por cento) do valor total do débito, sem reduções, divididas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

O saldo restante:

A ( ) até 60 parcelas mensais e sucessivas, com **redução de 65%** sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.
B ( ) até 84 parcelas mensais e sucessivas, com **redução de 50%** sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.
C ( ) até 120 parcelas mensais e sucessivas, com **redução de 40%** sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.

II – USO DE CRÉDITOS DE PREJUÍZO FISCAL OU BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL

( ) NÃO	NÃO solicita a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, até o limite de 70% (setenta por cento) do saldo remanescente após a incidência dos descontos e pagamento da entrada.
( ) SIM	Solicita a **utilização** de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, até o limite de 70% (setenta por cento) do saldo remanescente após a incidência dos descontos e pagamento da entrada. Preencher a tabela a seguir com as informações requeridas.

CNPJ do cedente	Montante solicitado de prejuízo fiscal (PF)	Montante solicitado de base de cálculo negativa da CSLL (BCN)

III – DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

a) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

Relacionar abaixo nº Processo (ex: *12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99*)

b) DEMAIS débitos NÃO controlados em processos com pagamento em Darf (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência).

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Valor do débito

* Caso necessite de mais linhas, poderá ser anexado um demonstrativo complementar contendo idêntico cabeçalho.

IV - DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

( )NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
( ) SIM	Solicita a **DESISTÊNCIA** dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, RENUNCIANDO a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a **INCLUSÃO** destes na presente transação.

Na hipótese de assinalamento da opção "**SIM**" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão na transação por adesão no contencioso administrativo fiscal de créditos tributários irrecuperáveis**

3 - TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- ☑ confissão, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou responsável;
- ☑ consentimento quanto à implementação, pela RFB, de endereço eletrônico para envio de comunicações ao seu domicílio tributário, com prova de recebimento. Todas as comunicações e notificações relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal>, em:

  >> Caixa Postal ou
  >> Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações
- ☑ consentimento quanto à divulgação, em meio eletrônico, de todas as informações constantes do termo de transação, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo;
- ☑ rescisão da transação em caso de **falta de pagamento** integral do valor da entrada, de 3 (três) prestações consecutivas ou 6 (seis) alternadas, ou mais de até 2 (duas) parcelas, se todas as demais estiverem pagas. Será considerada como não quitada a parcela paga parcialmente; e
- ☑ em caso de rescisão, vedação à formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de rescisão.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nome de quem assina: _____